



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ¹⁵ /2018

*“Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor
Fernando Bermudes Cabral”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor *Fernando Bermudes Cabral*.

Art. 2º A Medalha de Mérito Legislativo será entregue à homenageada em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de agosto de 2018.


Nilson Teixeira de Moraes
VEREADOR

JUSTIFICATIVA
Em anexo



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2018

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Nilson Teixeira de Moarais, vem a exame desta Comissão Especial o Projeto de Resolução supracitado que “*Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Fernando Bermudes Cabral*”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Medalha de Mérito Legislativo encontra-se prevista na Resolução Nº 281/1998, que estabelecia o número máximo de 12 projetos que concedem Medalhas do Mérito Legislativo a serem apresentados e votados pela Câmara Municipal de Ipatinga no decorrer de cada ano legislativo. Posteriormente, a Resolução 367/2003 estipulou que cada Vereador poderia conceder uma Medalha do Mérito Legislativo em cada sessão legislativa.

A Resolução 281/98 também estabelece os requisitos a para a concessão da Medalha, que será outorgada aos cidadãos, Ipatinguenses ou não, que tenham contribuído de forma efetiva para o Município de Ipatinga através da *prestação de relevantes serviços ao município*; ou pela *demonstração de interesse na solução de problemas locais, mesmo não tendo em Ipatinga o seu domicílio*; ou pela *participação na elaboração de relevantes projetos de lei de interesse municipal*; ou, ainda, pela *contribuição no sentido de elevar o nome da cidade de Ipatinga na área esportiva, cultural, social, religiosa, política, econômica ou ambiental* – devendo todas as informações referentes às contribuições prestadas ao município constar de justificativa anexa ao projeto.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, também regulamenta a concessão da Medalha do Mérito Legislativo - em seu art. 167, V, onde prevê a concessão da homenagem; no art.192, quanto ao prazo e composição da Comissão Especial incumbida de dar parecer às proposições; no art. 193, § único, que estabelece o número máximo de medalhas a serem outorgadas por vereador; e no art. 235, IV, que determina o *quorum* para a votação dos projetos de resolução concedendo Medalha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 212/2018


O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 265 do Regimento Interno,

RESOLVE:

nomear Comissão Especial composta pelos Vereadores Rogério Antônio Bento, Paulo Cezar dos Reis e Antonio Jose Ferreira Neto para, no prazo de 15 dias a partir da distribuição da proposição, emitir parecer aos **Projetos de Resoluções** que Concedem os Títulos de Cidadania Honorária, Medalhas Jamil Selim de Sales e Medalhas do Mérito Legislativo referentes ao ano de 2018.

Havendo impedimento de qualquer membro da Comissão, o impedido será substituído pelo Vereador Gilmar Ferreira Lopes, na qualidade de suplente.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 20 de julho de 2018.


Jadosn Heleno Moreira
PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
 Data: 22/07/2018
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)

 Para Fins de Parecer
 em: 22/07/2018
 Prazo para Parecer
 Até: 06/08/2018